INDICAÇÃO Nº 390/2024
Data: 11 de outubro de 2024

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através das Secretaria competentes, inicie os estudos visando a adoção das medidas necessárias que permitam a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, objetivando o incentivo e o fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos deste público no Município de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental pelo Plenário, seja encaminhada ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize os setores competentes, em especial as Secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer e de Saúde, para que seja realizado um estudo técnico e adotada as medidas necessárias que permitam a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O objetivo é criar um Conselho específico para trabalhar pelo incentivo ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos deste público no Município de Marechal Cândido Rondon.

Neste ponto, é preciso ressaltar que o Governo do Estado do Paraná anunciou há poucos dias que os municípios paranaenses que contarem com Fundo Municipal, Plano e Conselho da Pessoa com Deficiência poderão acessar recursos oriundos do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência (COEDE/PR), que foi regulamentado pelo Governo em novembro de 2023 e conta com R$ 5 milhões em recursos para esta finalidade.

Entre as vantagens da criação do Conselho e também de um Fundo Municipal, além, é claro, do recebimento de recursos, é o direcionamento de investimentos e ações para enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência; promoção e garantia de acesso à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; inclusão social, tecnologia assistiva; capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais que atuam no atendimento a este público, famílias, rede de atendimento e de proteção à PCD´s, além do fortalecimento dos conselhos municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e aprimoramento do controle social.

Além do estudo ora sugerido, é necessário também a elaboração de Projeto de Lei e envio para análise e votação nesta Casa de Leis, criando o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência e também o Fundo Municipal dos

Direitos da Pessoa com Deficiência, assim como a designação dos membros conselheiros, resolução que aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, entre outras ações não menos importantes.

Diante do exposto, considerando nosso compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população rondonense, este Vereador aguarda deferimento, objetivando o atendimento deste pleito com grande brevidade, buscando assim estruturar todos os setores para já em 2025 ter condições de pleitear o recebimento de recursos e aplicação dos mesmos em benefício das pessoas com deficiência.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 11 de outubro de 2024.

RAFAEL HEINRICH
Vereador